MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.899, DE 21 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
771 - 4.4.90.52.00.00	904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00
08.003.08.244.0008.2.610.		MANUTENCAO IGD - PBF	
547 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
		Total Suplementação:	**64.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 21 de maio de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará